

[S@T/São Paulo]

Procedimentos para Equipamentos SAT em Fim de Uso

A Sefaz sinaliza que, após a migração completa do contribuinte para o ambiente de NFC-e, **não há necessidade de executar qualquer procedimento de desativação ou cessação de uso do SAT**. A orientação mantém o compliance regulatório sem gerar overhead operacional para o contribuinte.

Origem: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Revisão #: contagem de revisões

Criado: duração de tempo por usuário

Atualizado: duração de tempo por usuário